



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Credenciamento nº 007/2021

Tipo: Credenciamento

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS PELO EXTINTO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, RESPEITADAS AS NORMAS BANCÁRIAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À MATÉRIA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.**

Nome da instituição:.....  
CNPJ:.....  
Endereço:.....nº.....Bairro:.....  
Cidade: .....  
Estado:.....  
Telefone:.....  
Email: .....  
Pessoa para contato: .....

Obtivemos através do acesso à página [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

ASSINATURA: .....

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e sua instituição, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à comissão permanente de licitação, pelo email: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime ao município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de email de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 007/2021

Tipo: Credenciamento

### ÍNDICE

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA.....	3
2. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....	4
3. PRAZOS.....	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.....	5
5. DO CREDENCIAMENTO .....	7
6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA DO PROPONENTE.....	8
7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO .....	10
8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS .....	11
9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	12
10. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS .....	12
11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO .....	13
12. DA CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.....	13
13. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	13
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	14
15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO.....	14
ANEXO I .....	15
ANEXO II .....	23
ANEXO III .....	24
ANEXO IV .....	25
ANEXO V .....	26
ANEXO VI.....	27



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL

**Credenciamento nº 007/2021**

**Tipo: Credenciamento**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, através da Secretaria Municipal de Gestão, auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.190, de 27 de abril de 2021, tornam público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data: **10/12/2021, às 9h30min**, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG, estará procedendo a análise dos documentos referente ao **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS PELO EXTINTO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, RESPEITADAS AS NORMAS BANCÁRIAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À MATÉRIA**, conforme mencionado no Anexo I, deste edital, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O edital para o credenciamento encontra-se disponível para consulta no sitio eletrônico: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

#### **1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

1.1. Constitui o objeto do presente edital o **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS PELO EXTINTO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, RESPEITADAS AS NORMAS BANCÁRIAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À MATÉRIA**, conforme descrito no **ANEXO I** deste edital.

#### **1.2. Justificativa**

1.2.1. O credenciamento se justifica em razão do crescimento exponencial do número de Instituições Financeiras interessadas em oferecer aos servidores públicos o serviço de crédito consignado em folha de pagamento, fazendo-se necessário fixar um procedimento claro e objetivo garantidor da observância dos princípios basilares da Administração Pública.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1.2.2. O objetivo do credenciamento é ampliar a possibilidade de escolha dos servidores para contratação dos serviços que melhor se adéquem às suas necessidades, garantindo a ampla concorrência entre as Instituições Financeiras, a liberdade de contratação por parte dos servidores e a concessão de juros reduzidos nas operações convencionadas.

1.2.3. Ressalta-se que o credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que possui como fundamento a inviabilidade de competição, na forma preconizada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

2.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste município, no endereço [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, nº 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº. 2102, de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

2.2. As Instituições que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no Quadro de Avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no edital de credenciamento.

### 3. PRAZOS

3.1. O prazo do presente edital inicia-se a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do município de Lagoa Santa.

3.2. O credenciamento objeto deste edital, ficará permanentemente aberto para inscrição no período de vigência especificado no item 3.3, estando à disposição para consulta, em tempo integral, no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

3.2.1. Toda documentação dos interessados, deverá ser protocolada no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Loja 28 - Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, dentro do período de vigência do credenciamento.

3.3. O credenciamento estará vigente pelo prazo de 60 (sessenta) meses, visando à adesão de novos interessados a comporem o banco de credenciados, observadas as condições previstas neste edital.

3.4. Concluído o credenciamento, as Instituições Financeiras serão convocadas para celebrar o respectivo contrato de prestação de serviços, habilitando-se a operar nos termos de sua proposta e nas condições estabelecidas.

3.5. Os novos **CRENCIADOS** serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogados, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.6.1. Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

3.6.2. Serão convocadas para assinatura do contrato somente as propostas que atenderem as exigências previstas no edital e devidamente credenciadas.

3.6.3. O contrato produzirá seus efeitos a partir de sua data de assinatura e terminará de pleno direito, sem necessidade de qualquer aviso ou providência de qualquer das partes, com o cumprimento de todas as suas cláusulas.

3.7. O edital poderá ser revogado por ato unilateral do município de Lagoa Santa, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

3.8. O contrato de credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão aderir ao credenciamento quaisquer Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa e Cooperativa de Crédito, que estejam instalados por meio de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

agências ou postos de atendimento, ou que venham a se instalar no Município de Lagoa Santa/MG, dentro da vigência do período de credenciamento, não sendo considerados como tais, para efeitos do credenciamento, os correspondentes bancários.

4.2. Além das condições acima estipuladas, a interessada deverá atender aos requisitos estabelecidos no edital e apresentar corretamente os documentos exigidos, concordando expressamente com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

4.1.1. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste credenciamento.

4.1.2. Não serão credenciadas propostas em duplicidade.

4.1.3. A participação se fará isoladamente, sendo vedada a participação em consórcio.

4.3. Não será admitida a participação no presente credenciamento de Instituições Financeiras que:

4.3.1. Estiver em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, **exceto** quando apresentar com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser contratado.

4.3.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer poder ou esfera de Governo.

4.3.3. Tiver sido suspensa temporariamente de licitar ou contratar com o Município de Lagoa Santa/MG.

4.3.4. Estiver com irregularidades quanto à comprovação de quitação de tributos federais, trabalhistas, FGTS, estaduais ou municipais.

4.4. Ao participar deste credenciamento o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas no edital, consentindo que o Município de Lagoa Santa divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição.

4.3.1. O proponente responsabiliza-se, legalmente, pelos documentos apresentados.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1.A entrega do envelope para credenciamento, presencialmente ou por postagem, para o endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, no Setor de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos, **até às 9h do dia da abertura da sessão, 10/12/2021**, conforme interesse do participante, devendo estar **DEVIDAMENTE IDENTIFICADO**, da seguinte forma:

#### Modelo de etiqueta/informações necessárias:

CREENCIAMENTO Nº 007/2021 DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS PELO EXTINTO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, RESPEITADAS AS NORMAS BANCÁRIAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À MATÉRIA.
ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/JURÍDICA
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____
PROPONENTE/RESPONSÁVEL: _____

5.2. O envelope mencionado no item anterior deverá conter:

5.2.1. A **solicitação de credenciamento**, conforme modelo constante do Anexo II,

5.2.2. **Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista**: descritas no TÍTULO 6.

5.3. Após a publicação do resultado oficial da sessão pública do dia **10/12/2021** e durante todo o prazo de vigência do credenciamento, poderá ocorrer a adesão de novos interessados a compor o banco de credenciados, por meio de recebimento do envelope para credenciamento, conforme disposições do item 5.2, os quais serão recebidos em qualquer data pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que mensalmente, se houver propostas, será publicada a listagem das novas Instituições Financeiras credenciadas.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA DO PROPONENTE

6.1. O proponente deverá apresentar dentro do ENVELOPE mencionado no item 5.1, devidamente lacrado, os documentos abaixo discriminados, impressos em papel A4, em 01 (uma) via, não sendo admitido qualquer tipo de rasura.

6.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou cópia autenticada ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pela Presidente ou Comissão Permanente de Licitação.

6.3. Na data da sessão para a entrega da referida documentação ao Setor de Licitação, é imprescindível que todos os documentos apresentados estejam vigentes:

6.3.1. Solicitação de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo II.

6.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, ou documento equivalente.

6.3.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

6.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014.

6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

6.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6.3.8. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

6.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)).





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.3.10. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/05, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.**

6.3.11. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo III do edital;

6.3.12. Declaração de conformidade com os termos deste edital, conforme modelo sugerido no Anexo IV do edital.

6.3.13. Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da Instituição Financeira, em todas as etapas deste credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do contrato de credenciamento, conforme modelo sugerido no Anexo V do edital.

### 6.3.14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.3.14.1. Registro, inscrição ou autorização de funcionamento junto ao Banco Central do Brasil;

6.3.14.2. Autorização de funcionamento, ou documento equivalente da Agência localizada ou a ser estabelecida na cidade de Lagoa Santa/MG.

6.4. Ao protocolar seu pedido para o credenciamento, a Instituição Financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste edital.

6.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar para fins de juntada de certidões que puderem ser obtidas via internet, assim como a aceitação dos documentos obtidos, também por esse meio, ficará condicionada à confirmação de sua validade, se dúvida houver quanto à sua autenticidade.

6.6. Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente edital.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.7. O credenciamento permanecerá aberto a qualquer Instituição Financeira que preencha os requisitos exigidos neste edital e poderá apresentar a documentação exigida em qualquer tempo da vigência do credenciamento.

### 7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.190, de 27 de abril de 2021, juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Gestão, farão a apreciação e análise da documentação e diligências necessárias, na sessão pública do dia **10/12/2021**, às 9h30min.

7.2. A Comissão decidirá sobre a habilitação do(s) interessado(s) ao credenciamento, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após tomar ciência da decisão.

7.3. É facultado à Comissão solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

7.4. Serão consideradas habilitadas as Instituições que atenderem todas as condições impostas por este edital no que tange à sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica.

7.5. A listagem das Instituições habilitadas será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgada pela Comissão Permanente de Licitação no endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), ressalvado o direito de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação no órgão oficial, bem como o direito de contrarrazões pelos demais particulares.

7.6. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Lagoa Santa, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento das etapas e resultados.

7.7. Os eventuais recursos serão apreciados conforme previsto no § 4º, art. 109, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e as decisões publicadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico do município de Lagoa Santa.

7.8. Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar Termo de Credenciamento/Contratual.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1 As razões de impugnação ao edital deverão ser formalizadas por escrito, poderão ser interpostas por qualquer interessado ou proponente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento do envelope para credenciamento, dirigidas à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser entregues no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento ou encaminhadas via e-mail ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)), no horário de 08h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

8.2. Para impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou proponente deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a Instituição ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração**), bem como que identifiquem suas alegações.

8.3. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia autenticada ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pela Presidente ou Comissão Permanente de Licitação:

8.3.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

8.3.2. Cópia do documento de identidade.

8.3.3 Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o proponente perante a Administração Pública Municipal.

8.4. A não observância das condições previstas no item anterior ensejará o não conhecimento da impugnação.

8.5. O acolhimento da impugnação implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá ser entregue no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 17h, onde será emitido comprovante de recebimento, ou encaminhados via email ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)), no horário de 08h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

8.7. A falta de declaração imediata e motivada do proponente implicará a decadência do direito de recurso.

8.8. Os recursos e prazos seguirão o disposto nos arts. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.9. O Município de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçadas por meio postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

8.10. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo.

8.11. Durante o prazo recursal e de impugnação os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta, no local e horário acima.

8.12. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final da Secretária Municipal de Gestão.

8.13. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no envelope de credenciamento no momento da inscrição.

### 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O objeto do presente credenciamento não acarretará quaisquer ônus/despesas para o Município de Lagoa Santa/MG.

### 10. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

10.1. O **CREDENCIADO** declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é proibido fornecer a terceiros, qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste contrato. Em consequência o **CREDENCIADO** se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

10.2. O **CREDENCIADO** assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente contrato que venham em prejuízo dos interesses do município.

10.3. Por ocasião da contratação, o credenciado deverá manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. No momento da realização de dispensa de licitação para firmar a contratação dos credenciados, o município irá dar as diretrizes para os credenciados de como deverão executar os serviços.

11.2. Convocar o **CRENCIADO** aprovado, para que este assine o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito.

### 12. DA CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

12.1. A contratação dos contemplados no edital será realizada por meio de dispensa de licitação, lastreada nos incisos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e formalizada por meio de contrato administrativo.

12.2. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

12.3. Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste edital pelo **CRENCIADO**, e ainda conforme Anexo I - termo de referência.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A apresentação do envelope para credenciamento implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Anexo I - Termo de Referência e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

13.2. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste processo, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do município de Lagoa Santa, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.3. Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação do envelope para credenciamento serão prestados pelo Setor de Licitação, pelo e-mail [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação conforme natureza, elegendo-se o foro da Comarca de Lagoa Santa para dirimir quaisquer conflitos oriundos do edital.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

### 15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO

15.1. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de prestação dos serviços, constantes no edital de credenciamento

Lagoa Santa em, 19 de novembro de 2021.

**Déa Júnia Santos do Nascimento**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Credenciamento nº 007/2021  
Tipo: Credenciamento

#### 1 – DO OBJETO

**1.1. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS PELO EXTINTO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, RESPEITADAS AS NORMAS BANCÁRIAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À MATÉRIA.**

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 O credenciamento se justifica em razão do crescimento exponencial do número de Instituições Financeiras interessadas em oferecer aos servidores públicos o serviço de crédito consignado em folha de pagamento, fazendo-se necessário fixar um procedimento claro e objetivo garantidor da observância dos princípios basilares da Administração Pública.

2.2 O objetivo do credenciamento é ampliar a possibilidade de escolha dos servidores para contratação dos serviços que melhor se adéquem às suas necessidades, garantindo a ampla concorrência entre as Instituições Financeiras, a liberdade de contratação por parte dos servidores e a concessão de juros reduzidos nas operações convencionadas.

2.3 Ressalta-se que o credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que possui como fundamento a inviabilidade de competição, na forma preconizada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 3 - ESPECIFICAÇÃO

OBJETO	ESPECIFICAÇÃO
Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais	A Administração fará o desconto mensal na folha de pagamento do servidor que contratar empréstimo com a instituição financeira, mediante arquivo a ser enviado via plataforma digital contratada pelo Município e, na ausência





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

efetivos ativos, pensionistas e aposentados pelo extinto Regime Próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.	deste, por outro meio digital pactuado, até o dia 10 (dez) de cada mês. A Administração efetuará o pagamento até o 5º (quinto) dia útil posterior ao crédito dos salários dos servidores.
--	---

### 4 – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão aderir ao credenciamento quaisquer Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa e Cooperativa de Crédito, que estejam instalados por meio de agências ou postos de atendimento, ou que venham a se instalar no Município de Lagoa Santa/MG, dentro da vigência do período de credenciamento, não sendo considerados como tais, para efeitos do credenciamento, os correspondentes bancários.

4.2 Além das condições acima estipuladas, a interessada deverá atender aos requisitos estabelecidos no edital e apresentar corretamente os documentos exigidos, concordando expressamente com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

4.3 Será vedada a participação no credenciamento, quando a Instituição Financeira:

4.3.1 Estiver em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto quando apresentar com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial atestado emitido pelo Juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser contratado.

4.3.2 Tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer esfera do Governo.

4.3.3 Tiver sido suspensa temporariamente de licitar ou contratar com o Município de Lagoa Santa/MG.

4.3.4 Estiver com irregularidades quanto à comprovação de quitação de tributos federais, trabalhistas, FGTS, estaduais ou municipais.

4.4 A participação se fará isoladamente, sendo vedada a participação em consórcio.

### 5 – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Na contratação de empréstimo pessoal deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, bem como as disposições pertinentes do Código Civil e demais legislação correlata.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.2 A contratação de empréstimo constitui operação firmada exclusivamente entre a instituição financeira e o servidor, cabendo unicamente a essas partes zelarem pelo seu cumprimento.

5.3 Cada servidor ficará responsável, direta e individualmente, pelo contrato que assinar com a Instituição Financeira que escolher e pelos atos que expressamente autorizar ou consentir.

5.4 A Instituição Financeira contratada pelo servidor responderá pelo cumprimento da legislação e por qualquer dano ou prejuízo reclamado por aquele.

5.5 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não responderá, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados por seus servidores, nem pelas condições oferecidas pela Instituição Financeira, restringindo sua responsabilidade à mera averbação dos valores autorizados e ao repasse à instituição financeira em relação às operações livremente convencionadas.

5.6 A Instituição Financeira será responsável exclusiva e integralmente pela operação financeira e pela utilização de pessoal para sua execução, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

5.7 No caso de descumprimento das condições de credenciamento ou de infração às cláusulas do contrato, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa poderá promover o descredenciamento da Instituição Financeira, não permitindo novas averbações, porém respeitando as já firmadas até que se finalizem as parcelas vincendas ou o servidor proceda à quitação antecipada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação federal e municipal incidente.

5.8 Nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor da folha, fica a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa eximida de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto, sendo de inteira responsabilidade do servidor a quitação de tais parcelas diretamente junto à Instituição Financeira.

5.9 A Instituição Financeira deverá oferecer empréstimos consignados com custos inferiores àqueles praticados no mercado, devendo figurar entre as menores taxas de juros das Instituições Financeiras para Créditos Consignados Públicos divulgadas mensalmente no site oficial do Banco Central do Brasil, apresentando relação dos produtos e serviços oferecidos.

5.10 O credenciamento das Instituições Financeiras não acarretará qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a qual será isenta do pagamento de qualquer tarifa à Instituição Financeira referente aos procedimentos efetuados na folha de pagamento dos servidores públicos lotados nesta Prefeitura.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO

6.1 O credenciamento ficará permanentemente aberto para inscrição no período de vigência especificado no item 6.4, estando à disposição para consulta, em tempo integral, no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

6.2 Toda documentação dos interessados deverá ser protocolada no Setor de Licitação, instalado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Loja 28 - Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, dentro do período de vigência do Credenciamento.

6.3 Concluído o credenciamento, as Instituições Financeiras serão convocadas para celebrar o respectivo contrato de prestação de serviços, habilitando-se a operar nos termos de sua proposta e nas condições estabelecidas.

6.4 O credenciamento estará vigente pelo prazo de 60 (sessenta) meses, visando à adesão de novos interessados a comporem o banco de credenciados, observadas as condições previstas neste edital.

6.5 Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.

6.6 Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.7. O contrato de credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

### 7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O **CONTRATANTE** é responsável pela coordenação, implementação e controle das operações relativas à averbação de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, além do acompanhamento das normas e procedimentos necessários à boa gestão das atividades de consignação em folha de pagamento.

7.2. O **CONTRATANTE** deverá consignar em folha de pagamento o valor para amortização mensal de débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos seus servidores, nos termos da legislação pertinente.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.3. O **CONTRATANTE** deverá manter rigorosa vigilância para que as averbações das consignações, para efeito de desconto em folha de pagamento, sejam efetuadas sempre dentro do limite da margem consignável de cada servidor.

7.4. O **CONTRATANTE** deverá recepcionar e retornar à **CONTRATADA**, por meio de sistema informatizado ou outro meio digital pactuado, as consignações efetuadas e arquivos de críticas com as informações dos consignados que porventura não tenha sido efetuado o desconto em suas fichas financeiras, para que sejam adotadas as providências necessárias.

7.5. O **CONTRATANTE** deverá realizar o repasse à **CONTRATADA** dos créditos provenientes de descontos consignados averbados em folha de pagamento até o 5º (quinto) dia útil contados a partir da data do crédito do salário dos servidores.

7.6. Qualquer afastamento do servidor motivado por licença não remunerada, demissão, exoneração, falecimento ou qualquer outra situação que impeça a continuidade do desconto em folha de pagamento, será comunicado à **CONTRATADA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações.

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA** deverá respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Município de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os rendimentos dos servidores públicos, sendo 5% (cinco por cento) exclusivo para dívidas com cartão de crédito, nos termos da Lei Municipal nº 4.644, de 07 de julho de 2021, considerando apenas as parcelas de natureza fixa, excluídos os valores variáveis.

8.1.1 O limite legal poderá sofrer alteração observada legislação futura.

8.2 É vedada à **CONTRATADA** a averbação de consignação na folha de pagamento de operação diversa daquela autorizada para o código concedido, bem como a negociação de operações casadas.

8.3 O número de prestações do empréstimo consignado e eventuais renegociações não poderão exceder a 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas.

8.4 É vedada à **CONTRATADA** a cobrança de valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como: taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais e quaisquer outras que não mantenham relação com o objeto em questão.

8.5 Caberá à **CONTRATADA** providenciar diretamente com os servidores, todos os documentos necessários para efetivação do empréstimo consignado.

8.6 Manter em seu poder, documento original comprobatório da autorização pessoal do servidor a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação, armazenando também os contratos celebrados juntamente aos consignados pelo período determinado pelos órgãos competentes ou legislação vigente, que se aplique ao tempo de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

armazenamento para os contratos bancários, a fim de atender a solicitação das partes interessadas para dirimir quaisquer fatos ocorridos neste período.

8.7 A **CONTRATADA** obriga-se a disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sem qualquer custo adicional e a qualquer tempo, cópia do contrato de consignação assinado pelos servidores.

8.8 A **CONTRATADA** e seus representantes, empregados e prepostos, deverão manter sigilo absoluto das informações obtidas em razão do objeto do credenciamento, inclusive dos consignados, ainda que não façam mais parte das instituições.

8.9 Encaminhar, mediante arquivo via plataforma digital contratada pelo Município e, na ausência deste, por outro meio digital pactuado, até o dia 10 (dez) de cada mês à Coordenação de Recursos Humanos, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas e a quantidade de parcelas.

8.10 Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou, por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Público dos serviços, objeto da presente contratação.

8.11 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da prestação dos serviços, objeto da presente contratação.

8.12 A Instituição credenciada ficará obrigada a manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento

### 9 – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DA CONSIGNAÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** será suspensa temporariamente pelo **CONTRATANTE** quando:

9.1.1 For constatada irregularidade na documentação apresentada.

9.1.2 Deixar de prestar informações ou esclarecimentos quando solicitados pelo **CONTRATANTE**.

9.1.3 Não comprovar ou deixar de atender as exigências legais ou normativas e compromissos pactuados no contrato de credenciamento.

9.1.4 Deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado de valores cobrados a maior ou indevidamente descontados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da constatação da irregularidade.

9.1.5 Não providenciar a liquidação do contrato e a liberação da margem consignável após quitação antecipada pelo consignado, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.1.6 Tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra o consignado sem que haja certificação da não ocorrência de inadimplemento.

9.1.7 Deixar de cumprir com o prazo estabelecido quanto ao envio dos arquivos para averbação.

9.2 O Município poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento da Instituição Financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital ou descumprir qualquer cláusula e condição do contrato de prestação de serviços que vier a ser celebrado, assegurado o amplo direito de defesa nos termos da legislação aplicável.

9.3 O pedido de cancelamento de consignação por parte da **CONTRATADA** deve ser atendido com a cessação de desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, conforme data pactuada entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, ou na folha do mês imediatamente seguinte, caso esta já tenha sido processada.

### 10 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do credenciamento será acompanhada pelos gestores de contrato da Secretaria Municipal de Gestão, lotados na Coordenação de Recursos Humanos.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CRENCIADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

### 11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 O objeto do presente credenciamento não acarretará quaisquer ônus/despesas para o Município de Lagoa Santa/MG.

### 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 As Instituições Financeiras conveniadas em período anterior a edição do edital deverão realizar o credenciamento e atender às novas exigências no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação do Aviso de Credenciamento/Comunicado.

12.2 O Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de encerrar ou revogar total ou parcialmente o Edital de Credenciamento a qualquer tempo, em defesa do interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade.

12.3 A contratação dos serviços objeto do credenciamento se fará nos termos da minuta de contrato de prestação de serviços, em caráter não exclusivo, pelo qual serão credenciadas todas as instituições que apresentarem os documentos, a proposta e preencherem as condições exigidas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.4 É vedado às instituições ceder a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviços que vier a ser celebrado.

12.5 Toda e qualquer alteração relativa ao contrato de consignação será realizada diretamente entre a instituição financeira e o servidor, cabendo àquela promover a alteração nos arquivos que são enviados à Coordenação de Recursos Humanos, que deverão ser encaminhados todo dia 10 (dez) de cada mês.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO II MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

#### MODELO

A instituição financeira ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada à ....., bairro ....., município de ....., por seu representante legal o Sr. ...., inscrito sob o CPF nº. .... e RG nº: ....., domiciliado na ....., e-mail ....., nº. de telefone ....., vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos, pensionistas e aposentados pelo extinto regime próprio de previdência social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, respeitadas as normas bancárias e demais legislações aplicáveis à matéria.

Declara, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no edital do Credenciamento nº. 007/2021 e, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade, especialmente que possui estrutura para prestar os serviços previstos no edital. Apresenta documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitações.

Termos em que, Pede deferimento. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

**Assinatura responsável legal**

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra em papel impresso da empresa.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO III MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Credenciamento nº 007/2021

## MODELO

A (NOME DA EMPRESA), CNPJ/MF número \_\_\_\_\_, com sede no endereço (endereço completo) declaro que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme Decreto Federal 4358, de 05 de setembro de 2002, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância a Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Local e data

---

(nome, RG, CPF e assinatura do Declarante)

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Esta declaração deverá carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 (catorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

**Credenciamento nº 007/2021**

## MODELO

O signatário da presente DECLARA concordar com os termos do Credenciamento nº 007/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS PELO EXTINTO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, RESPEITADAS AS NORMAS BANCÁRIAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À MATÉRIA, dos respectivos documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município, quanto à qualificação, apenas dos proponentes que tiverem atendidos às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de proceder aos serviços objeto deste credenciamento.

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins deste credenciamento, que não está na condição de inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data

---

(nome, RG, CPF e assinatura do Declarante)



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

Credenciamento nº 007/2021

## MODELO

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO:** Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento do Credenciamento nº. 007/2021, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura)



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

### **ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

---

**O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Gestão, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXXXX, doravante simplesmente denominado **CREDCIANTE** e XXX (qualificação) adiante denominada simplesmente **CREDCIADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados, para o CREDENCIAMENTO nº 007/2021, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições deste instrumento para fins de credenciamento de Instituições Financeiras mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto o **CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS PELO EXTINTO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, RESPEITADAS AS NORMAS BANCÁRIAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À MATÉRIA.**

1.2. Este instrumento de acordo guarda inteira conformidade com os termos do edital de Credenciamento nº 007/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do **CREDCIADO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. Este Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. O contrato de credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA:

3.1.1. A **CONTRATADA** deverá respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Município de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os rendimentos dos servidores públicos, sendo 5% (cinco por cento) exclusivo para dívidas com cartão de crédito, nos termos da Lei Municipal nº 4.644, de 07 de julho de 2021, considerando apenas as parcelas de natureza fixa, excluídos os valores variáveis.

3.1.1.1 O limite legal poderá sofrer alteração observada legislação futura.

3.1.2. É vedada à **CONTRATADA** a averbação de consignação na folha de pagamento de operação diversa daquela autorizada para o código concedido, bem como a negociação de operações casadas.

3.1.3. O número de prestações do empréstimo consignado e eventuais renegociações não poderão exceder a 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas.

3.1.4. É vedada à **CONTRATADA** a cobrança de valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como: taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais e quaisquer outras que não mantenham relação com o objeto em questão.

3.1.5. Caberá à **CONTRATADA** providenciar diretamente com os servidores, todos os documentos necessários para efetivação do empréstimo consignado.

3.1.6. Manter em seu poder, documento original comprobatório da autorização pessoal do servidor a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação, armazenando também os contratos celebrados juntamente aos consignados pelo período determinado pelos órgãos competentes ou legislação vigente, que se aplique ao tempo de armazenamento para os contratos bancários, a fim de atender a solicitação das partes interessadas para dirimir quaisquer fatos ocorridos neste período.

3.1.7. A **CONTRATADA** obriga-se a disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sem qualquer custo adicional e a qualquer tempo, cópia do contrato de consignação assinado pelos servidores.

3.1.8. A **CONTRATADA** e seus representantes, empregados e prepostos, deverão manter sigilo absoluto das informações obtidas em razão do objeto do credenciamento, inclusive dos consignados, ainda que não façam mais parte das instituições.

3.1.9. Encaminhar, mediante arquivo via plataforma digital contratada pelo Município e, na ausência deste, por outro meio digital pactuado, até o dia 10 (dez) de cada mês à Coordenação de Recursos Humanos, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas e a quantidade de parcelas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.1.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou, por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Público dos serviços, objeto da presente contratação.

3.1.11. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da prestação dos serviços, objeto da presente contratação.

3.1.12. A Instituição credenciada ficará obrigada a manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

### 3.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:

3.2.1. O **CONTRATANTE** é responsável pela coordenação, implementação e controle das operações relativas à averbação de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, além do acompanhamento das normas e procedimentos necessários à boa gestão das atividades de consignação em folha de pagamento.

3.2.2. O **CONTRATANTE** deverá consignar em folha de pagamento o valor para amortização mensal de débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos seus servidores, nos termos da legislação pertinente.

3.2.3. O **CONTRATANTE** deverá manter rigorosa vigilância para que as averbações das consignações, para efeito de desconto em folha de pagamento, sejam efetuadas sempre dentro do limite da margem consignável de cada servidor.

3.2.4. O **CONTRATANTE** deverá recepcionar e retornar à **CONTRATADA**, por meio de sistema informatizado ou outro meio digital pactuado, as consignações efetuadas e arquivos de críticas com as informações dos consignados que porventura não tenha sido efetuado o desconto em suas fichas financeiras, para que sejam adotadas as providências necessárias.

3.2.5. O **CONTRATANTE** deverá realizar o repasse à **CONTRATADA** dos créditos provenientes de descontos consignados averbados em folha de pagamento até o 5º (quinto) dia útil contados a partir da data do crédito do salário dos servidores.

3.2.6. Qualquer afastamento do servidor motivado por licença não remunerada, demissão, exoneração, falecimento ou qualquer outra situação que impeça a continuidade do desconto em folha de pagamento, será comunicado à **CONTRATADA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 3.3. DA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO	ESPECIFICAÇÃO
Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos, pensionistas e aposentados pelo extinto Regime Próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.	A Administração fará o desconto mensal na folha de pagamento do servidor que contratar empréstimo com a instituição financeira, mediante arquivo a ser enviado via plataforma digital contratada pelo Município e, na ausência deste, por outro meio digital pactuado, até o dia 10 (dez) de cada mês. A Administração efetuará o pagamento até o 5º (quinto) dia útil posterior ao crédito dos salários dos servidores.

3.3.1. Na contratação de empréstimo pessoal deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, bem como as disposições pertinentes do Código Civil e demais legislação correlata.

3.3.2. A contratação de empréstimo constitui operação firmada exclusivamente entre a Instituição Financeira e o servidor, cabendo unicamente a essas partes zelarem pelo seu cumprimento.

3.3.3. Cada servidor ficará responsável, direta e individualmente, pelo contrato que assinar com a instituição financeira que escolher e pelos atos que expressamente autorizar ou consentir.

3.3.4. A Instituição Financeira contratada pelo servidor responderá pelo cumprimento da legislação e por qualquer dano ou prejuízo reclamado por aquele.

3.3.5. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não responderá, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados por seus servidores, nem pelas condições oferecidas pela instituição financeira, restringindo sua responsabilidade à mera averbação dos valores autorizados e ao repasse à instituição financeira em relação às operações livremente convencionadas.

3.3.6. A Instituição Financeira será responsável exclusiva e integralmente pela operação financeira e pela utilização de pessoal para sua execução, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

3.3.7. No caso de descumprimento das condições de credenciamento ou de infração às cláusulas do contrato, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa poderá promover o



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

descredenciamento da instituição financeira, não permitindo novas averbações, porém respeitando as já firmadas até que se finalizem as parcelas vincendas ou o servidor proceda à quitação antecipada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação federal e municipal incidente.

3.3.8. Nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor da folha, fica a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa eximida de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto, sendo de inteira responsabilidade do servidor a quitação de tais parcelas diretamente junto à instituição financeira.

3.3.9. A Instituição Financeira deverá oferecer empréstimos consignados com custos inferiores àqueles praticados no mercado, devendo figurar entre as menores taxas de juros das Instituições Financeiras para Créditos Consignados Públicos divulgadas mensalmente no site oficial do Banco Central do Brasil, apresentando relação dos produtos e serviços oferecidos.

3.3.10. O credenciamento das Instituições Financeiras não acarretará qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a qual será isenta do pagamento de qualquer tarifa à instituição financeira referente aos procedimentos efetuados na folha de pagamento dos servidores públicos lotados nesta Prefeitura.

### **CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DA CONSIGNAÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** será suspensa temporariamente pelo **CONTRATANTE** quando:

4.1.1. For constatada irregularidade na documentação apresentada.

4.1.2. Deixar de prestar informações ou esclarecimentos quando solicitados pelo **CONTRATANTE**.

4.1.3. Não comprovar ou deixar de atender as exigências legais ou normativas e compromissos pactuados no contrato de credenciamento.

4.1.4. Deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado de valores cobrados a maior ou indevidamente descontados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da constatação da irregularidade.

4.1.5. Não providenciar a liquidação do contrato e a liberação da margem consignável após quitação antecipada pelo consignado, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento.

4.1.6. Tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra o consignado sem que haja certificação da não ocorrência de inadimplemento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.1.7. Deixar de cumprir com o prazo estabelecido quanto ao envio dos arquivos para averbação.

4.2. O Município poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento da Instituição Financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital ou descumprir qualquer cláusula e condição do contrato de prestação de serviços que vier a ser celebrado, assegurado o amplo direito de defesa nos termos da legislação aplicável.

4.3. O pedido de cancelamento de consignação por parte da **CONTRATADA** deve ser atendido com a cessação de desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, conforme data pactuada entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, ou na folha do mês imediatamente seguinte, caso esta já tenha sido processada.

### **CLAUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

5.1. A execução do credenciamento será acompanhada pelos gestores de contrato da Secretaria Municipal de Gestão, lotados na Coordenação de Recursos Humanos.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

### **CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. O objeto do presente credenciamento não acarretará quaisquer ônus/despesas para o Município de Lagoa Santa/MG.

### **CLAUSULA SÉTIMA – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1. As Instituições Financeiras conveniadas em período anterior a edição do edital deverão realizar o credenciamento e atender às novas exigências no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação do Aviso de Credenciamento/Comunicado.

7.2. O Município reserva-se o direito de encerrar ou revogar total ou parcialmente o edital de Credenciamento a qualquer tempo, em defesa do interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade.

7.3. A contratação dos serviços objeto do credenciamento se fará nos termos da minuta de contrato de prestação de serviços, em caráter não exclusivo, pelo qual serão credenciadas todas as instituições que apresentarem os documentos, a proposta e preencherem as condições exigidas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.4. É vedado às instituições ceder a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviços que vier a ser celebrado.

7.5. Toda e qualquer alteração relativa ao contrato de consignação será realizada diretamente entre a Instituição Financeira e o servidor, cabendo àquela promover a alteração nos arquivos que são enviados à Coordenação de Recursos Humanos, que deverão ser encaminhados todo dia 10 (dez) de cada mês.

### **CLAUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Não serão aceitas, nem levadas em consideração, propostas feitas por qualquer meio eletrônico ou outra forma contrária à disposta no Anexo I - Termo de Referência.

8.2. O município reserva-se o direito de encerrar ou revogar total ou parcialmente o edital de credenciamento a qualquer tempo, em defesa do interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade.

8.3. Somente poderão participar do presente credenciamento as Instituições que atenderem todas as condições previstas no edital e no Anexo I – Termo de Referência.

8.4. A contratação dos serviços objeto do credenciamento se fará nos termos da minuta de contrato de credenciamento, em caráter não exclusivo, pelo qual serão credenciadas todas as Instituições que apresentarem os documentos e a proposta, e preencherem as condições exigidas.

8.5. É vedado às Instituições ceder a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato de credenciamento que vier a ser celebrado.

8.6. O município poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento da Instituição Financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital ou descumprir qualquer cláusula e condição do contrato de credenciamento que vier a ser celebrado, assegurado o amplo direito de defesa nos termos da legislação aplicável.

### **CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. Este credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexecutável, mediante comunicado por escrito, com



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

10.2. Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições durante o prazo de 90 (noventa) dias que anteceder à rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. A eficácia do presente credenciamento está vinculada à publicação do seu extrato no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, a cargo do **CRENCIANTE**, devendo ser realizada nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Santa, XXXX de XXXX de 2021.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Secretário(a) Municipal de Gestão - CRENCIANTE**

---

**CRENCIADO**  
(Instituição Financeira)

---

**CRENCIADO**  
(Instituição Financeira)